

1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

O currículo (PDF) deve ser enviado para selecao@santacasa.pa.gov.br nominando o assunto com a vaga pretendida, no período de 14 de fevereiro das 00:01 até 15 de fevereiro de 2022 às 23:59. Devem estar anexo, os seguintes documentos:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade;
- b) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar:
 - I – Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em papel timbrado constando o CNPJ, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais;
 - II – Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais e anexar declaração do empregador em ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
- c) Documentação de qualificação profissional, as comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função pretendida, conforme inscrição e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga;
- d) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe, com o comprovante de quitação atualizado;
- e) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral atualizado;
- g) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://www.tjpa.jus.br>) e da Polícia Civil (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade;
- h) Currículo resumido, que será utilizado na Fase de Entrevistas;
- i) Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro;
- j) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone);
- m) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

2. DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

- 2.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº5.810/1994.
- 2.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada convocação ao quantitativo 02 (duas) vezes o número de vagas de cada função;
- 2.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.
- 2.4 A gerência de Gestão de Pessoas realizará o contato para agendar a data da entrevista e horário;
- 2.5 A entrevista será realizada de forma "online", utilizando os recursos de vídeo chamada e/ou chamada de voz, de acordo com o horário pré-definido. O candidato deverá estar disponível no horário previsto para entrevista (horário de Brasília), será considerado faltoso o candidato que não realizar a entrevista, estando automaticamente eliminado do processo. É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao contato telefônico correto e ativo.

3. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.
- 3.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, destaca-se que os contratos, quando assinados, terão vigência de 6 meses e poderão ser prorrogados enquanto perdurarem os efeitos da pandemia da COVID-19.

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – ESCOLARIDADE
A) NÍVEL SUPERIOR

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

Máximo: 17 pontos
Diploma de conclusão frente e verso;
Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;

B) NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1 - Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	8,5 pontos
2 - Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante	8,5 pontos

- *Máximo: 17 pontos
- **Diploma de conclusão ou certificado frente e verso, juntamente com o histórico escolar;
- *** Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;
- ****Para os cargos de nível técnico, a formação ensino médio deve ser inserido no campo Escolaridade/Médio, e a formação técnica deve ser inserida no campo Escolaridade/Técnica;

C) FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1 - Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar	17 pontos

- *Diploma de conclusão ou certificado frente e verso, juntamente com o histórico escolar;
- ** Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Nível Superior, Médio e Fundamental

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nível Superior, Médio e Fundamental

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Crítérios para entrevista	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

Máximo: 10 pontos
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 11 de Fevereiro de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP